

**CONTRATO DE Nº 014/2020  
PROCESSO DE Nº 030/2023  
5º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM FORMA DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PONTO A PONTO, CORRESPONDENTE AO LOTE 02, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Quicklog Comércio Atacadista e Logística Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 22.929.478/0001-33, com sede na Rua Irineu Prianti Chaves, 21, Bairro Alto, Igaratá/SP, CEP 12350-000, representada por seu Sócio **Rafael de Barros Mischiatti**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.008.913-9 SSP/SP e do CPF nº 349.475.418-73, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 014/2020 de 10 de setembro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, reajuste do valor e renovação da garantia contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 10 de setembro de 2023 e término em 9 de setembro de 2024, conforme item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor global estimado será de R\$ 118.720,80 (cento e dezoito mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), reajustado em -3% conforme acordado entre a contratada e a Prefeitura Municipal de Barueri.

**3.2.** O valor unitário por cesta básica será de R\$ 224,85 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária para o ano de 2023 codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.30, e de dotação orçamentária específica codificada para o exercício de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** A contratada deverá renovar a garantia contratual para a prorrogação do contrato pelo período de 10 de setembro de 2023 até 9 de setembro de 2024, no valor de R\$ 3.561,62 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 10 de setembro de 2020 e de seus Termos de Aditamentos subsequentes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 6 de setembro de 2023.

**Weber Seragini**  
**Presidente**  
**Contratante**

**Rafael de Barros Mischiatti**  
**Sócio**  
**Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro  
CPF: 328.120.668-90

Nome: Pedro Ivo Siqueira Cezario  
CPF: 349.642.148-77